



DECRETO Nº 2.770 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.191.600,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 15/04/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

Publ. n: 1399

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e nos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde no valor total de R\$ 6.191.600,00 (seis milhões, cento e noventa e um mil e seiscentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Saquarema, 11 de abril de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




DECRETO Nº 2.770 DE 11 DE ABRIL DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1116	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	23.500,00	-
1179	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.39.43.00.00	150002	1.000.000,00	-
1159	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.39.20.00.00	150002	1.000.000,00	-
1141	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.39.20.00.00	150002	1.000.000,00	-
209	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.50.39.01.00.00	170401	239.600,00	-
478	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.30.10.00.00	157300	1.000.000,00	-
558	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.30.21.00.00	157300	1.200.000,00	-
250	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	166000	4.000,00	-
439	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.45.00.00	150001	14.500,00	-
526	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	492.000,00	-
636	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	157300	218.000,00	-
1118	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.99.00.00	163500	-	23.500,00
1088	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.46.02.00.00	150002	-	3.000.000,00
202	07.010.08.244.0012.2.217	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	239.600,00
570	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	2.200.000,00
147	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.14.05.00.00	166000	-	4.000,00
444	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.06.00.00	150001	-	14.500,00
532	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	492.000,00
641	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	218.000,00
TOTAL:				6.191.600,00	6.191.600,00

Saquarema, 11 de abril de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita